



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI N.º 3728

ARQUIVE-SE  
Em 16 de 09 de 1999

De, 13 de setembro de 1999.

ARQUIVE-SE  
Em 04 de 10 de 1999  
Diretor

Presidente

**DISPÕE SOBRE LIMITE PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,**  
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir  
Créditos Adicionais Suplementares, mediante utilização de recursos  
definidos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,  
até o limite de 30% (trinta por cento) além do fixado na Lei  
Orçamentária nº 3.634 de 04 de janeiro de 1999.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
Prefeito